

Plano de Contingência para a Infeção Coronavírus 2019 n-CoV2 (SARS-CoV-2)

Edifício do Campo da Barca

(Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6)

| Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI)

| Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (SRAAC)

| IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE-RAM



Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas



16 de março de 2020

1. Contextualização e Objetivos

O **Plano de Contingência** do Edifício da Rua Dr. Pestana Júnior, adiante designado por "Edifício do Campo da Barca" para a infeção COVID-19 pelo novo coronavírus designado por SARS-CoV-2 tem como referenciais as orientações regionais, nacionais e internacionais em matéria de Saúde Pública, nele se enquadrando a estratégia de controlo da disseminação da infeção COVID-19 no referido edifício.

O Edifício do Campo da Barca engloba a sede de 3 entidades públicas distintas, nomeadamente: a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI), neste âmbito incluindo o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, a Direção Regional de Estradas e a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (SRAAC), neste âmbito incluindo o Gabinete do Secretário Regional e a Direção regional do Ambiente e Alterações Climáticas, e a Investimentos Habitacionais da Madeira - IHM, EPE-RAM.

O Despacho n.º 41/2018, de 31 de janeiro, da Presidência do Governo Regional, determina que a gestão do Edifício do Campo da Barca, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 é da responsabilidade da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, pelo que o Plano de Contingência será elaborado para o edifício como um todo, a ser cumpridos por todos os seus utilizadores.

Com este plano pretende-se habilitar o Edifício do Campo da Barca para que, perante situações de casos positivos e/ou suspeitos, possa ser efetuada uma adequada gestão das suas atividades e das implicações sociais associadas a uma possível epidemia.

Assim, este plano apresenta princípios, medidas e linhas orientadoras para que cada um dos serviços possam mais facilmente desenvolver os seus próprios planos de continuidade. Ter-se-á sempre presente que cabe ao gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas a responsabilidade última sobre o Plano de Contingência do edifício, em estreita ligação com as autoridades de saúde, nomeadamente o Instituto de Administração da Saúde, IASAÚDE, IP-RAM, e instituições de saúde locais.

Este plano foi construído segundo os princípios abaixo enumerados:

 Assegurar a continuidade dos serviços essenciais e administrativos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE-RAM. Este último, por pertencer ao sector empresarial da RAM, possui um plano próprio em consonância com o presente plano;

- Desenvolvimento de todas as medidas possíveis para a redução do risco de disseminação da infeção pelo SARS-CoV-2 entre os seus colaboradores e visitantes, implementando medidas de prevenção e contenção;
- Promoção da proteção e bem-estar dos colaboradores do Edifício do Campo da Barca.

As ações a desenvolver pela gestão do Edifício do Campo da Barca, para responder de forma adequada perante a epidemia, consideram os seguintes pressupostos:

- Serão seguidas as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do IASAÚDE, IP-RAM em relação às medidas a adotar perante a evolução da situação epidémica;
- O Edifício do Campo da Barca terá reservas próprias de material de proteção dos seus colaboradores, ainda que não seja dispensada a responsabilidade individual pela sua saúde. Em caso de recusa de utilização desse material de proteção, a entidade responsável pela gestão do edifício tomará as providências adequadas ao cumprindo das orientações;
- A SREI e SRAAC, farão a gestão do seu pessoal de forma a assegurar os serviços essenciais, o que poderá provocar mobilidade interna temporária de alguns dos seus trabalhadores. Cada um destes organismos irá definir as instruções e regras específicas relativas à continuidade dos seus serviços.
- As situações de absentismo devido à infeção pelo COVID-19, por contaminação, quarentena ou cuidados a familiares serão consideradas de acordo com o previsto no quadro legal previsto para a Administração Pública.

2. Contexto histórico

No mundo atual, a desflorestação, a urbanização e o aumento da densidade populacional ocasionam um acréscimo de risco para a saúde pública. O aumento significativo das zoonoses ocasiona o aparecimento súbito de "novas doenças", com repercussões incalculáveis, que constituem um desafio constante para a ciência e para a humanidade. O aparecimento de "infeções emergentes" requer da sociedade uma postura de cidadania e de respeito pelas instituições de saúde, como forma de contribuir para a resposta. A comunidade deve comungar de princípios base para contribuir para a minimização do risco.

O novo Coronavírus 2019-nCoV, como agente causador de um cluster de pneumonias na China, é atualmente reconhecido como uma ameaça à Saúde Pública no contexto internacional. Antecedendo à declaração de "Situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional" pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida a 30 de janeiro de 2020, assinalam-se outros três eventos importantes. A 31 de dezembro de 2019 foi notificado à OMS um cluster de pneumonias de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores do mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Na sequência da investigação dos casos identificados, a 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas identificaram um novo Coronavírus - 2019-nCoV, como agente causador da doença. Com o objetivo de potenciar a investigação sobre o agente, a sequenciação genómica do novo vírus, foi divulgada no contexto internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa foi confirmada a 20 de janeiro, continuando ainda em curso investigação sobre este processo, assim como, sobre o reservatório e a história natural da doença.

Neste contexto e no âmbito das suas competências na área da Saúde Pública, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) acompanha a situação epidemiológica e as recomendações das estruturas de referência internacionais, designadamente, a OMS e o Centro Europeu para o Controlo das Doenças (ECDC), assim como, mantém a articulação com a Direção Geral da Saúde (DGS).

3. Sintomas da Infeção COVID-19 e Grupos de Risco

Da análise aos casos reportados até ao dia 2 de março de 2020 (ECDC, 6 de março 2020), estima-se que o COVID-19 provoque uma doença ligeira (casos não-pneumonia) em cerca de 80% dos infetados (casos com e sem pneumonia) com recuperação quase total dos sintomas, 13,8% dos infetados poderão apresentar uma forma severa da doença e 6,1% dos infetados poderão experienciar a doença crítica, ou seja, pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, eventual falência renal e de outros órgãos e choque séptico.

Os sintomas associados ao COVID-19 vão da ausência de sintomas (assintomático) à pneumonia severa podendo ser fatal em casos raros. Os sintomas reportados são febre, tosse, falta de ar e fadiga. Em casos severos pode ocorrer diarreia e vómitos (ECDC, 6 de março 2020).

As pessoas infetadas desenvolvem os sintomas, em média, 6 dias após o contágio, mas o período de incubação varia entre 1 e 14 dias (ECDC, 6 de março 2020).

As pessoas com maior risco de evoluírem para casos severos ou críticos são as pessoas com mais de 60 anos e as pessoas com fatores de risco como sejam os portadores de doenças crónicas como a hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias e doença oncológica (ECDC, 6 de março 2020). A infeção COVID-19 em crianças parece ser rara e muito ligeira (ECDC, 6 de março 2020) sendo que apenas cerca de 2,4% do total de casos já reportados eram pessoas com menos de 19 anos. Uma parte muito pequena da população com menos de 19 anos poderá desenvolver sintomas severos (2,4%) ou mesmo críticos (0,2%).

Dentro da comunidade do Edifício do Campo da Barca, considera-se constituírem **grupo de risco** os seguintes indivíduos:

- Pessoas com características pessoais que conferem maior vulnerabilidade à infeção pelo vírus:
 - Colaboradores com idade superior a 60 anos;
 - Colaboradores/visitantes com comorbilidades (várias doenças, acima identificadas)
- Pessoas que realizam atividades com exposição ao público:

Colaboradores que realizam atividades de atendimento ao público,

Pessoas com atividade em contexto clínico:

Colaboradores que acompanhem/prestem assistência a Caso Suspeito de COVID-19;

 Pessoas com história de viagem recente para áreas com transmissão comunitária ativa e/ou que coabitem com quem tenha realizado essas viagens.

Ainda que não se enquadrando em nenhum dos grupos de risco definidos caberá ao Chefe de Intervenção atender a situações que merecem a adoção de medidas específicas de proteção (ex. cuidadores de pessoas imunodeprimidas).

4. Formas de Transmissão do SARS-CoV-2

O risco associado à infeção COVID-19 na Europa/USA e UK é atualmente considerado moderado a alto, baseado na probabilidade da transmissão e no impacto da doença. Os dados epidemiológicos dizem que qualquer pessoa tem de ser considerada suscetível, apesar dos fatores de risco já indicados. O SARS-CoV-2 espalha-se rapidamente e poderá ter um grande impacto na saúde pública em particular nos grupos de risco, e na sociedade em geral.

Sabe-se que há transmissão pessoa-a-pessoa, maioritariamente através de gotículas de respiração (espirros, tosse, etc.). Isto implica que devem seguir-se um conjunto de medidas de prevenção que evitem a transmissão por gotículas espalhadas em superfícies, como mesas, puxadores, torneiras e outras que possam ser tocadas com as mãos por muitas pessoas. Também o contacto com outos produtos humanos, como secreções nasais, sangue, urina ou fezes, deve ser evitado. Não há ainda certeza se os casos assintomáticos podem transmitir o vírus (ECDC, 6 de março de 2020).

Importa salientar que o risco de transmissão será tanto menor quanto maiores forem os cuidados de cada pessoa individualmente, pois assim poderá interromper-se a cadeia de transmissão entre pessoas. Desta forma, consegue-se evitar que se espalhe mais a doença e que as instituições de saúde fiquem impossibilitadas de dar resposta aos casos que necessitem de hospitalização.

As instituições de saúde, nacionais e internacionais, definem **5 cenários de risco de transmissão** adequando as medidas de prevenção a cada um deles:

Cenário 0 – descreve a situação em que o País não tem casos reportados, sendo esta a situação atual de poucos países na Europa. O maior objetivo nesta fase, em termos de saúde pública, é garantir condições de rápida deteção dos casos suspeitos e identificar formas de isolamento para prevenir maiores transmissões. As instituições devem atualizar os seus planos de contingência. A triagem dos casos suspeitos (com base nas viagens e história de contactos) deve ser feito recorrendo ao contacto telefónico com a linha SNS 24 / SRS 24, na RAM.

Cenário 1 — descreve a fase em que já há casos reportados tendo o contágio ocorrido noutros países. Aparentemente não há ainda uma transmissão nacional, mas apenas entre pessoas de agregados próximos dos casos reportados. Nesta situação, a grande preocupação é diminuir as oportunidades de transmissão assegurando a deteção precoce de novos casos para diminuir a hipótese de contágio de outras pessoas. A triagem dos casos suspeitos (com base nas viagens e história de contactos) deve ser feita recorrendo ao contacto telefónico com a linha SNS 24 /SRS 24, no caso da RAM. As zonas de isolamento para casos suspeitos devem ser conhecidas pela comunidade.

Cenário 2 — esta situação descreve um aumento do número de casos importados e também a existência de casos resultantes da transmissão entre pessoas de uma mesma região, sendo crescente o número de regiões com casos reportados. Nesta fase o objetivo continua a ser evitar que a infeção

COVID-19 se espalhe pelo que é fundamental dificultar as oportunidades de transmissão entre pessoas. Esta preocupação é ainda maior por se estar na época da gripe existindo já muitas pessoas com gripe e constipações. Todas as pessoas com sintomas de infeção respiratória devem ser consideradas casos suspeitos e testados.

Cenário 3 — descreve a situação com surtos localizados que se começam a aproximar geograficamente. Nesta fase está estabelecida a transmissão pessoa-a-pessoa e aumenta a pressão sobre o Serviço Nacional de Saúde. Nesta fase, o objetivo é controlar o impacto do elevado número de casos sobre o Sistema Nacional de Saúde.

Cenário 4 – nesta fase a infeção está espalhada por todo o País e o Sistema Nacional de Saúde tem dificuldade em dar resposta. O grande objetivo é controlar o impacto da situação generalizada em diferentes aspetos.

A progressão entre cenários assenta na facilidade de a infeção COVID-19 se espalhar pessoa-a-pessoa, o que para ser combatido justifica o conhecimento de dois principais conceitos, o de contacto próximo (i) e do isolamento (ii):

(i) Contacto próximo - Pessoa com exposição associada a cuidados de saúde, incluindo a prestação de cuidados diretos a pessoa doente com COVID-19; Contacto em ambiente laboratorial com amostras de SARS-CoV-2; visitas a pessoas doentes ou permanência no mesmo ambiente de pessoas infetadas com COVID-19; Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com a pessoa doente com infeção por COVID-19 (ex.: atendimento ao público);

Em caso de Viagem com doente infetado por SARS-CoV-2, o conceito de contacto próximo abrange os companheiros de viagem da pessoa doente; os Prestadores de cuidados diretos à pessoa doente; os Tripulantes de bordo que serviram a pessoa doente; e qualquer pessoa que se sente 2 lugares à esquerda e 2 lugares à direita da pessoa doente, dois lugares nas duas filas consecutivas à frente ou atrás da pessoa doente; Se o doente tiver sintomatologia grave e se tenha movimentado muito dentro da aeronave, considerar todas as pessoas como contacto próximo; A Autoridade de Saúde

pode considerar como contato próximo outros indivíduos não definidos nos pontos anteriores (avaliação caso a caso).

No Edifício do Campo da Barca, o contacto entre funcionários e visitantes, entre os visitantes, entre os funcionários, bem como as interações entre qualquer pessoa e os funcionários do Bar/refeitório, os seguranças das portarias dos edifícios, entre frequentadores dos eventos realizados no auditório, são exemplos de contactos próximos.

(ii) Isolamento - são os espaços destinados às pessoas que apresentem sintomas ou que sejam suspeitos de ter tido um contacto próximo com pessoas infetadas com SARS-CoV-2, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença. Neste espaço, que deve ser ventilado e de fácil limpeza, a pessoa terá conforto e privacidade para contactar a linha de SRS 24 Madeira (800 24 24 20) e seguir todas as indicações que lhe forem prestadas.

No edifício do Campo da Barca, existem 2 salas reservadas para este efeito, com ventilação natural, telefone, mesa e cadeiras, equipamento de proteção individual e kit, conforme definido pela Direção Geral de Saúde/ IASAÚDE, próxima de uma casa de banho que, em caso de ocupação da sala de emergência, ficará de uso exclusivo do colaborador/visitante em isolamento:

- Sala n.º 311, 3.º andar
- Sala n.º 510 A, 5.º andar

5. Medidas de Proteção Individual

As entidades de Saúde, nacionais e internacionais, recomendam a toda a população um conjunto de medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e a transmissão da doença (DGS, ECDC, 6 de março de 2020), nomeadamente:

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir:
 - i. Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel, nunca com a mão;
 - ii. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo imediatamente após utilização:
 - iii. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço, nunca com a mão. De seguida, lavar de imediato as mãos.

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou uma solução desinfetante de base alcoólica,
 durante pelo menos 20 segundos:
 - i. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado, assoado o nariz ou após terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.
 - ii. Como regra geral de higiene, devem, igualmente, lavar-se as mãos antes de comer, antes e depois de preparar as refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais. Sempre que se tenha de servir comida, mudar fraldas ou mexer em brinquedos de utilização partilhada. Fazer o mesmo, sempre que se cuide de pessoas doentes.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter o distanciamento social, evitando o contacto próximo com pessoas com infeção respiratória, seguindo a etiqueta social:
 - i. O cumprimento com beijos, apertos de mão ou abraços deve ser evitado.
 - ii. Deve evitar-se, sempre que possível, o contacto próximo com pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória.
 - iii. Em caso de aparecimento de sintomas, que configurem um caso suspeito de acordo com a orientação da DGS / IASAÚDE, isto é, caso apresente infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização, tenha viajado para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas, ou tenha contactado com um caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas, ou ainda um profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19, deve colocar-se uma máscara, evitar o contacto com outras pessoas, ligar para a linha SRS 24 Madeira (800 24 24 20) e seguir as orientações.

6. Medidas de Proteção Institucionais

O conjunto de medidas aqui referidas pressupõe a implementação de ações específicas no Edifício do Campo da Barca, em momentos diferentes e em articulação com a evolução do cenário nacional.

6.1 Definição da Estrutura Interna de Gestão de Emergência incluindo um Grupo de implementação

Em cada Direção Regional / Gabinete dos Secretários Regionais / Conselho de Administração da IHM devem ser identificados nominalmente os elementos para as estruturas previstas no plano de contingência e que serão responsáveis pela verificação do cumprimento das medidas nele contidas, pela ativação dos espaços de isolamento e pelo levantamento dos locais que necessitem de meios de divulgação específica. Deve também assegurar-se a disseminação da informação atualizada sobre as características da doença - COVID-19 e os dados sobre a evolução da mesma à escala nacional.

6.2. Disponibilizar informação sobre a lavagem das mãos e as medidas de proteção individual aos utilizadores do edifício

Todos os serviços do Edifício do Campo da Barca devem assegurar que está disponível informação sobre a correta higienização das mãos em todos os locais adequados, assim como as precauções para evitar a infeção pelo vírus. No Anexo A apresentam-se as Instruções Gerais de Segurança de Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2, salientando-se a informação constante no Anexo A1 que contém as Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2.

6.3. Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos

de medidas

- i. O reforço da higienização dos espaços comuns e de trabalho configura-se como uma medida a implementar como forma de prevenir a infeção pelo vírus SARS-CoV-2. Assim, é importante:
- ii. Limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho e outros objetos com um desinfetante (álcool a 70º).
- iii. Proceder da mesma forma para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos: puxadores das portas, corrimãos, botões de autoclismo, botões de elevador, balcões de atendimento, equipamentos portáteis, ratos de computador, *data shows*, telefones, teclados de computadores.

No Anexo A3 apresenta-se uma Instrução Geral de Segurança sobre desinfeção de superfícies de utilização frequente.

6.4. Promover o arejamento dos espaços

Deve promover-se o arejamento dos espaços fechados do edifício – gabinetes, salas de reuniões e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível.

6.5. Proteção de colaboradores/visitantes com vulnerabilidades acrescidas

Foram identificados quatro grupos de risco, assinalados no ponto 3. do presente Plano de Contingência, dentro da comunidade do Edifício do Campo da Barca.

Em relação a colaboradores/visitantes regressados de viagem de zonas com transmissão comunitária ativa, o Edifício do Campo da Barca emitiu um conjunto de recomendações (Anexo A2) e considerará, face ao evoluir da situação, a adoção de medidas adicionais, nomeadamente restrição de atendimento ao público, desfasamento de horários, utilização de meios de comunicação à distância, entre outros.

6.6. Medidas em caso de colaboradores/visitantes com sintomas de infeção por SARS-CoV-2

Em presença de casos de colaboradores ou visitantes com sintomas de infeção COVID-19 a instituição deve:

- **6.6.1.** Desenvolver meios para conhecer a situação dos visitantes e dos funcionários de forma detalhada e de forma célere;
- **6.6.2.** Criar mecanismos de atuação para a situação concreta, nomeadamente a identificação dos procedimentos adequados, criação de espaços e estruturas funcionais necessários e aquisição de materiais. No **Anexo B** encontram-se as instruções particulares de segurança que operacionalizam estes mecanismos.

6.7. Continuidade dos serviços do Edifício do Campo da Barca

Estão previstos desde já mecanismos para minimizar possíveis consequências resultantes de absentismo por doença dos funcionários, com a garantia de serviços mínimos em todo o Edifício, através de trabalho à distância, entre outros. Estes mecanismos serão desenvolvidos pelos Chefes de

Gabinete da SREI e da SRAAC, Diretores Regionais e Concelho de Administração da IHM, EPE-RAM, e acionados em caso de necessidade.

A atualização de todos os contactos dos colaboradores do Edifício do Campo da Barca também deverá ser efetuada, a fim de melhor gerir a informação em tempo de crise.

6.8. Formação e comunicação

Será dado conhecimento de todo o Plano à Comunidade do Edifício do Campo da Barca, garantindo a plena difusão da informação, bem como a articulação com as Autoridades de Saúde.

Será igualmente criado um Sistema de Registo a fim de melhor monitorizar a eficácia do próprio Plano.

7. Atualizações e Revisões

O Plano de Contingência e os seus Anexos devem ser atualizado sempre que se justifique. As revisões e atualizações do Plano de Contingência para a Infeção COVID-19 serão registadas no Quadro que se segue:

VERSÃO/REVISÃO	DATA DA REVISÃO	ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
01	16/03/2020	Edição da versão original

8. Intervenções no Edifício do Campo da Barca

Decorrente do anteriormente exposto passam a enunciar-se as medidas implementadas ou previstas no âmbito do Plano de Contingência do Edifício do Campo da Barca para a infeção pelo SARS-CoV-2. No seguimento deste documento serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

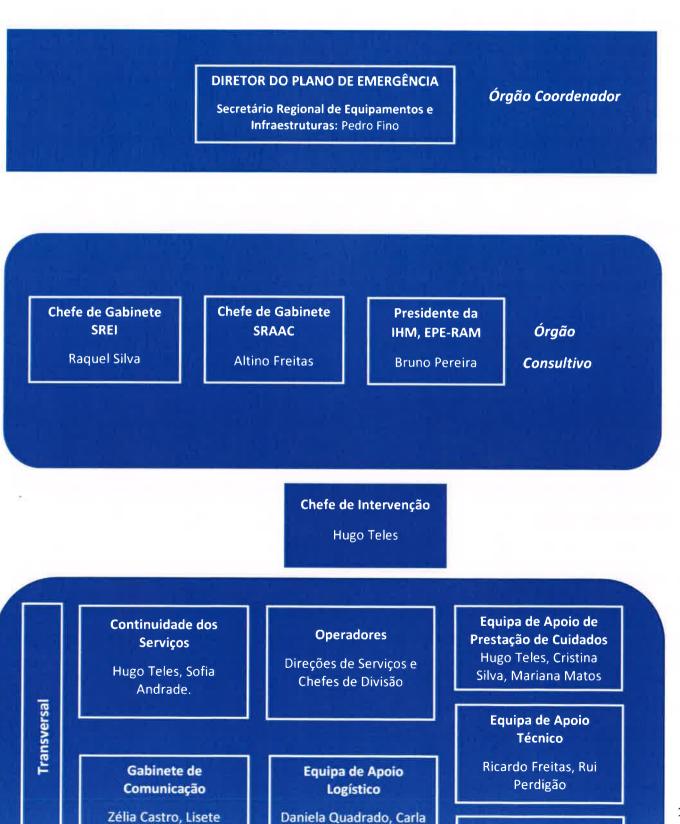
Abreviatura	Descrição	Função
DEM	Diretor de Emergência	Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
DEM-S	Diretor de Emergência Substituto	Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração
PV	Porta Voz	Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
PV-S	Porta Voz Substituto	Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
CI	Chefe de Intervenção	Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração
CI-S	Chefe de Intervenção Substituto	Técnica Especialista do Gabinete SREI – Cristina Silva
CCE	Centro de Controlo de Emergências	Gabinete do SREI / Gabinete das TE – Sala 408
CCEA	Centro de Controlo de Emergências Alternativo	Gabinete DGPA
EAPC	Equipa de Apoio à Prestação de Cuidados	DGPA SREI Técnicas Especialistas SREI (Cristina Silva)
EAL	Equipa de Apoio Logístico	Técnicas Especialistas SREI Daniela Quadrado, Carla Jardim, Coordenadora Técnica SREI (Ludovina Farinha)
EAT	Equipa de Apoio Técnico	Direção de Serviços de Equipamentos e Conservação Ricardo Freitas, Rui Perdigão
GC	Gabinete de Comunicação	Assessora de imprensa SREI, Assessora de imprensa SRAAC

8.1. Organização da Segurança em Emergência

8.1.1 Estrutura Orgânica de Gestão para a Emergência

O Plano de Emergência Interno implica a criação de uma estrutura orgânica adequada para operar eficazmente quando declarada a Emergência e que assegura o funcionamento Edifício do Campo da Barca e dos seus diversos serviços.

A interligação hierárquica entre os diversos órgãos e a definição de funções e responsabilidades são apresentadas nas figuras seguintes referentes à Estrutura Orgânica de Gestão para a Emergência – Edifício do Campo da Barca.



Jardim, Ludovina

Farinha

Rodrigues

Porta Voz para a Comunicação Social

8.1.2 Composição e Missões

Esta estrutura tem a seguinte composição:

Um Órgão Coordenador – o Diretor de Emergência (DEM) - Responsável máximo pela organização da segurança em situação de emergência e corresponde ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas. Articula com o DEM-S;

Um Órgão Consultivo — a Comissão de Emergência (CEM) - Comissão que reúne os responsáveis de diversas áreas e tem por missão aconselhar e apoiar o DEM na tomada de decisões. Inclui os Chefes de Gabinete da SREI e SRAAC e Conselho de Administração da IHM, EPE-RAM.

Órgãos Operacionais - órgãos que intervêm direta ou indiretamente no Controlo da Emergência e na limitação das suas consequências, no sentido de assegurar o mínimo de perturbação ao regular funcionamento e incluem:

Transversalmente ao Edifício do Campo da Barca:

• Operadores do Centro de Controlo de Emergências

O Centro de Controlo de Emergências é um local ocupado, em permanência, onde toda a informação relativa à Emergência é centralizada. No seguimento deste documento, devem entender-se as funções atribuídas ao Centro de Controlo de Emergências como as funções a desempenhar pelos respetivos operadores.

• Equipa de Apoio Técnico

Cabe-lhe apoiar a Equipa de Intervenção, nomeadamente assegurando a prontidão dos meios técnicos e infraestruturas tecnológicas e de distribuição de energia e água, sob a coordenação do Diretor de Emergência.

• Equipa de Apoio Logístico

É mobilizada por decisão do Diretor de Emergência, sendo responsável por estabelecer todos os contactos solicitados com os fornecedores dos meios e serviços necessários ao controlo adequado da Emergência.

• Gabinete de Comunicação

Compete-lhe assegurar a continuidade da comunicação com os funcionários e famílias. De acordo com as instruções do Diretor de Emergência, compete-lhe estabelecer os contactos escritos com a comunicação social e com os familiares dos visitantes e /ou funcionários em isolamento, preparando o teor das respetivas comunicações. Cabe-lhe ainda garantir a disseminação interna das informações relevantes.

• Porta-voz para a comunicação social

O porta-voz para a comunicação social é responsável por falar em nome do Edifício do Campo da Barca, em qualquer fase do presente plano de emergência. Esta função é assumida pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, que articula com o porta-voz substituto.

• Equipa de Apoio e Prestação de Cuidados

Tem como função garantir aos potenciais infetados (que não possam regressar a casa) as condições adequadas de isolamento e os cuidados médicos, atuando sob coordenação do Diretor de Emergência. Compete-lhe, ainda, assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia.

Equipa para a Continuidade dos serviços do Edifício do Campo da Barca

Sob coordenação do Diretor de Emergência, é responsável por garantir a manutenção de operações essenciais dos gabinetes dos Secretários Regionais, Direções Regionais, incluindo os vencimentos dos funcionários, os serviços de manutenção das diferentes unidades (limpeza, alimentação, recolha de resíduos, segurança, etc.).

• Chefe de Intervenção

Cabe-lhe coordenar as Equipas de Intervenção locais em articulação com o Diretor de Emergência, colaborando com os meios de socorro e assistência externos. A função é assegurada pelo Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração da SREI.

8.2. Gestão de Emergências

8.2.1 Ativação do Plano de Emergência Interno

O Plano de Emergência Interno é ativado por decisão do DEM ou, no caso em que este não se encontre nas instalações, pelo seu DEM-S.

A ativação do Plano de Emergência Interno implica a alteração da estrutura orgânica do Edifício do Campo da Barca, para a estrutura orgânica da segurança em Emergência.

8.2.2 Fim da Emergência

O Diretor de Emergência (DEM) será o único que pode declarar o Fim da Emergência. O Fim da Emergência deve ser anunciado por telefone, ou mensageiro, às Equipas de Emergência.

O Gabinete de Comunicação (GC) deve comunicar o Fim da Emergência aos Organismos e pessoas que tenham sido informadas da mesma (Proteção Civil, familiares, etc.).

8.3. Responsabilidades

Diretor de Emergência

- Ativa o Plano de Contingência, bem como cada um dos níveis de ação do mesmo;
- Assegura a ligação com as autoridades competentes e informa-as sobre os casos suspeitos;
- Coordena a implementação do Plano de Contingência;
- Divulga o Plano de Contingência específico do Edifício do Campo da Barca a todos os utilizadores;
- Analisa a evolução dos acontecimentos a fim de adequar os níveis de ação ao cenário existente;
- Desativa o plano de contingência.

Chefe de Intervenção

- Coordena a implementação do Plano de Contingência, em articulação com o Diretor de Emergência;
- Identifica as estruturas locais de emergência;
- Divulga o Plano de Contingência específico do Edifício do Campo da Barca a todos os Diretores
 Regionais, gabinetes dos Secretários Regionais e Conselho de Administração da IHM, EPE-RAM;
- Analisa a evolução dos acontecimentos a fim de adequar os níveis de ação ao cenário existente;
- Promove ações de formação e informação.

8.4. Instruções de Segurança

As Instruções de Segurança têm por objetivo:

- Minimizar o impacto da pandemia nos visitantes e colaboradores do Edifício do Campo da Barca;
- Definir as atuações adequadas de cada um dos intervenientes.

As Instruções de Segurança, dividem-se em três tipos:

- Instruções Gerais de Segurança, destinadas à totalidade dos ocupantes do Edifício;
- Instruções Especiais de Segurança, destinadas aos membros intervenientes no controlo das Emergências.
- Instruções Particulares de Segurança, destinadas a situações que apresentem risco particular.

8.4.1 Instruções Gerais de Segurança

Constituem Instruções Gerais de Segurança (Anexo A4) os cartazes informativos, sobre as medidas de proteção pessoal que se encontram afixados em locais estratégicos (locais de grande circulação, instalações sanitárias).

O **Anexo A,** relativo às Instruções Gerais de Segurança de Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2, integra o:

- Anexo A1 Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2;
- Anexo A2 Medidas de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2 deslocações para áreas com transmissão comunitária ativa;
- Anexo A3 Desinfeção de Superfícies de utilização frequente;
- Anexo A4 Divulgação de Material Informativo.

8.4.2 Instruções Especiais de Segurança

As Instruções Especiais de Segurança, são destinadas ao:

- Diretor de Emergência
- Centro de Controlo de Emergências
- Chefe de Intervenção
- Equipa de Apoio de Prestação de Cuidados
- Equipa de Apoio Técnico
- Equipa de Apoio Logístico

8.4.3 Instruções Particulares de Segurança

As Instruções Particulares de Segurança, apresentadas em (Anexo B), são:

- Anexo B1 Disponibilização de Equipamentos e Produtos + Registos
- Anexo B2 Atuação em CASO SUSPEITO de infeção por SARS-Cov2 nas instalações do Edifício do
 Campo da Barca
- Anexo B3 Instalações designadas para isolamento social
- Anexo B4 Guarda e Fornecimento de Solução Alcoólica, toalhitas de papel, chaves da sala de isolamento
- Anexo B5 Atuação da Equipa de Limpeza no caso de Pessoa com sintomas

Anexo A - Instruções Gerais de Segurança de Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2

Edição		Anexo	Aprovação	
		Allexo	Data	Assinatura
1.ª	13/03/2020	Anexo A1 - Medidas Gerais de		
	,,	Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2		
		Anexo A2 - Medidas de Prevenção da		
1.ª	13/03/2020	Infeção por SARS-CoV-2- deslocações		
		para áreas com transmissão comunitária		
		ativa		
1.ª	13/03/2020	Anexo A3 - Desinfeção de Superfícies de		
	, , , , , , , , ,	utilização frequente		
1.ª	13/03/2020	Anexo A4 - Divulgação de Material		
		Informativo		

Anexo A1

Medidas Gerais de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2

Todos os utilizadores do Edifício do Campo da Barca devem seguir as seguintes recomendações da Direção Geral de Saúde e do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM:

- 1. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, especialmente antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- 2. Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
- 3. Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
- 4. Deitar os lenços usados num caixote do lixo, lavando as mãos de seguida;
- 5. Tossir ou espirrar para um lenço de papel, em alternativa para o braço com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- 7. No que respeita a procedimentos de conduta social, promover o cumprimento sem contacto físico (evitar beijar, abraçar, apertar as mãos);
- 8. Promover a renovação do ar dos locais interiores com ar proveniente do exterior;
- 9. Evitar o consumo de produtos de origem animal crus ou mal cozinhados;
- 10. Em caso de viagem, manter um registo diário da temperatura corporal e monitorizar o estado de saúde e quaisquer sintomas que possam surgir até 14 dias após o regresso;
- 11. Em caso de aparecimento de sintomas, que configurem um caso suspeito de acordo com a orientação da DGS/ IASAÚDE, isto é, caso apresente infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou

dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização, tenha viajado para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas, ou tenha contactado com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas, ou ainda um profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19, usar uma máscara cirúrgica de utilização única, contactar o SRS 24 Madeira (800 24 24 20) e seguir as instruções;

12. Se prestar cuidados/acompanhar uma pessoa com suspeita de infeção por SARS-CoV-2, usar uma máscara de utilização única e luvas.

Adicionalmente, a gestão do Edifício do Campo da Barca, implementou as seguintes medidas gerais, a partir de 10 de março de 2020 e até indicação em contrário:

- A utilização dos elevadores fica condicionada apenas a pessoas que possuam mobilidade reduzida, bem como aquelas em relação às quais, por motivos de saúde, seja contraproducente o uso das escadas.
- A marcação da assiduidade através do sistema denominado "Kelio", passa a ser efetuada unicamente através do cartão magnético, evitando assim a utilização do sistema biométrico.
- As portas das Instalações Sanitárias devem ser mantidas abertas durante o período de maior afluência (09h00 – 18h00);
- Colocação de informação no Bar com recomendações para uso das instalações, nomeadamente: evitar frequentar as instalações do bar nas horas de maior afluência e evitar estar no espaço com mais de 15 pessoas em simultâneo;
- Colocação de solução desinfetante para as mãos nas entradas do edifício (porta principal e garagem) e balcão de atendimento do Bar.

Anexo A2 - Medidas de Prevenção da Infeção por SARS-CoV-2 - deslocações para áreas com transmissão comunitária ou áreas afetadas

Considerando a rápida evolução da propagação do vírus COVID-19, e de acordo com as orientações divulgadas pelas autoridades portuguesas, a gestão do Edifício do Campo da Barca apela a todos os colaboradores que sigam as seguintes recomendações:

ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA (i): Todas as deslocações previstas para países
e/ou regiões onde exista transmissão comunitária ativa do COVID19, de carácter profissional são
canceladas. No que diz respeito às de natureza privada, recomenda-se que sejam canceladas ou
adiadas.

NOTA: A fonte oficial da lista dos países onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus é o site da DGS (https://www.dgs.pt/corona-virus), que é objeto de atualização diária. A 16/03/2020, estes países são: Ásia (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura), Médio Oriente (Irão), Europa (Itália, Suíça, Espanha, Alemanha e França).

ÁREAS AFETADAS PELO COVID19 (ii): Caso esteja prevista uma deslocação de caráter profissional ou privado a um país e/ou região afetado pelo COVID 19, e se o trabalhador pretender, em consciência, realizá-la como previsto, a gestão do Edifício do Campo da Barca pede que, por razões de saúde pública, tal seja previamente autorizado pelo Secretário Regional, no caso da SREI ou SRAAC, ou Presidente do Conselho de Administração da IHM, EPE-RAM (se a viagem se inscrever no quadro da sua atividade profissional) e comunicado à chefia direta, que informa aos respetivos Chefes de Gabinete. Este convoca uma reunião com o Diretor de Emergência e com o Órgão Consultivo do Plano de Contingência do Edifício do Campo da Barca de forma a decidir as medidas a tomar.

No momento do regresso a Portugal, para a situação descrita em (ii) o trabalhador é responsável
por verificar se o país e/ou região passou a constar como local com transmissão ativa e, voluntaria
e preventivamente, obedecer a isolamento social (pelos 14 dias correspondentes ao período de
incubação do vírus).

- Nos restantes casos, o isolamento social deve ser voluntariamente cumprido se ocorrer algum dos sintomas de infeção, ainda que na sua forma mais ligeira (tosse, febre, dificuldades respiratórias ou cansaço extremo). Tal é igualmente válido se existir convivência próxima com potenciais portadores da doença.
- Os efeitos que advenham de adiamento ou cancelamento de deslocações profissionais serão alvo de análise casuística, ponderado o impacto financeiro, o momento da desistência, a motivação superveniente e o risco para a saúde do trabalhador.
- A SREI e SRAAC garantem a todos os trabalhadores os seus direitos laborais em caso de isolamento social voluntário, ainda que o mesmo decorra de deslocações realizadas a título particular. Em caso de doença efetiva, serão aplicados os regimes de proteção em vigor.
- Chama-se particular atenção para a necessidade de cumprir os seguintes procedimentos após regresso de uma deslocação ou contacto com portadores ou potenciais portadores da doença:
 - o Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - o Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - o Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a linha SRS 24 Madeira (800 24 24 20) e seguir orientações que lhe forem transmitidas;
 - o Informar a gestão do Edifício Campo da Barca da sua condição;
 - o Nos 14 dias após o regresso, promover o isolamento social voluntário.

Reforça-se, uma vez mais, a importância de seguir, como rotina, os procedimentos preventivos amplamente divulgados pela DGS em https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-002a2020-de-25012020-atualizada-a-250220201.aspx

Anexo A3 - Desinfeção de Superfícies de utilização frequente

1. OBJECTIVO

Descrever as regras a observar para reforçar a eficácia das ações de limpeza das instalações do Edifício do Campo da Barca.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à totalidade do edifício do Campo da Barca, composto por 5 pisos acima do nível do solo e 3 pisos subterrâneos (garagem).

DESCRIÇÃO

A limpeza dos diversos espaços das instalações é assegurada por colaboradores da SREI, SRAAC e IHM, EPE-RAM. A periodicidade e o tipo das ações de limpeza encontram-se estabelecidas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto das mãos contaminadas com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Segundo a DGS / IASAÚDE, as medidas preventivas no âmbito da infeção COVID-19, a instituir pelas organizações, deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Embora ainda não se saiba quanto tempo o novo coronavírus permanece ativo numa superfície, prevê-se que tenha um comportamento similar a outros vírus responsáveis pelas doenças SARS e MERS, ou seja, possa permanecer ativo até 9 dias. Assim, deve recorrer-se à utilização de soluções desengordurantes e desinfetantes para a limpeza de superfícies, como forma de prevenir a transmissão da infeção.

As áreas consideradas de maior risco de contaminação incluem:

- Instalações Sanitárias
- Auditório
- Salas de reuniões
- Locais de Atendimento/ Acesso por vários utilizadores
- Átrio de entrada Balcão de Receção e Segurança

- Serviços de Atendimento
- Bar/Refeitório
- Máquinas dispensadoras de café e comida
- Máquina de Multibanco
- Fotocopiadoras/Impressoras partilhadas
- Computadores
- Controlo biométrico
- Elevadores
- Corrimão das escadas e dos corredores de acesso
- Puxadores das portas
- Interruptores de luz

Assim, foi considerado, no âmbito do plano de contingência para prevenir a infeção pelo SARS-CoV-2, <u>o reforço da limpeza e desinfeção de superfícies e espaços de utilização frequente nas instalações</u> do Edifício do Campo da Barca.

A. Compete à Equipa de Limpeza

1. Desinfetar, com produto adequado, as instalações e as superfícies, nomeadamente nos espaços comuns, pelo menos duas vezes durante o dia, de acordo com a identificação efetuada em cada serviço, e a norma abaixo:

Área	Equipamentos	Periodicidade	
Instalações Sanitárias	Maçanetas interiores e exteriores das portas de acesso às instalações sanitárias; Interruptores das luzes; Botão do autoclismo; Torneiras	2 vezes / dia	
Salas de reuniões / gabinetes	Maçanetas interiores e exteriores das portas; Interruptores das luzes	Sempre que as instalações forem limpas	
Receção/atendimento	Balcão Telefones Controlo biométrico	3 vezes / dia	

Área	Equipamentos	Periodicidade
Máquinas/equipamento acedidos por elevado número de utilizadores	Escadas Corrimãos das escadas	3 vezes / dia
	Máquinas dispensadoras de café e comida Máquina Multibanco Fotocopiadoras/Impressoras Botões dos elevadores	3 vezes / dia
Bar / Refeitório	Balcão Mesas	4 vezes / dia

- 2. Fazer o registo das limpezas efetuadas diariamente nos impressos próprios.
- 3. Despejar o lixo dos locais de maior afluxo de colaboradores e visitantes (bar, instalações sanitárias), pelo menos duas vezes durante o dia.

B. Compete ao funcionário que está a efetuar atendimento

Desinfetar a secretária ou balcão com álcool (concentração superior a 70%) e toalha de papel descartável, pelo menos duas vezes no período da manhã e duas no período da tarde.

O procedimento de desinfeção das superfícies deve ser:

- a. Mais alto para mais baixo (ex.: armários, secretária, cadeiras).
- b. Zona mais limpa para a zona mais suja (ex: no WC, sanitas ficam para o final).
- c. Realiza movimentos em Z de forma a não contaminar a superfície limpa anteriormente (utilização única).
- d. Deita os papéis utilizados na limpeza no lixo.

O funcionário deverá ter o cuidado de lavar as mãos frequentemente durante a realização do circuito de descontaminação dos materiais e equipamentos e no final do procedimento.

Anexo A4 - Divulgação de Material Informativo

A informação desenvolvida pela DGS e OMS, relativa às medidas de prevenção para evitar a infeção pelo SARS-CoV-2 será utilizada para, no Edifício do Campo da Barca, informar os utilizadores do edifício, incluindo colaboradores, visitantes e fornecedores.

Será afixada nas zonas de maior circulação, incluindo instalações sanitárias (instruções acerca da lavagem e higienização correta das mãos), elevadores, junto aos dispositivos de registo biométrico de assiduidade, "Kelio", placar informativo junto ao bar, entre outros considerados relevantes.

Como lavar as mãos:



Molhe as mãos com água



Aplique sabão



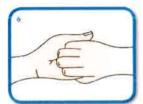
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra. As mãos têm que ficar cobertas pelo sabão



Esfregue a palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Esfregue palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue a parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos encalxados



Rode o polegar esquerdo dentro da mão direita e vice versa



Faça círculos com os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Passe as mãos por água



Seque as mãos com toalhete descartável ou lenço de papel. Evite os secadores automáticos



Utilize um toalhete ou lenço para fechar a torneira, se



Agora, as suas mãos estão limpas e seguras



Secretaria Regional de Saúde e Proteção Cívil tosta uso de Administração de Sende. IP-RAM

CASO SUSPEITO COVID-19

CRITÉRIO CLÍNICO

Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização



PELO MENOS 1 CRITÉRIO EPIDEMIOLÓGICO

História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVI-D-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

* ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA:

Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura Médio Oriente: Irão

Europa: Norte de Itália - Regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto



Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil Institute de Administração

Atualização da definição de caso a 25/02/2020

PERANTE CRITÉRIOS DE CASO SUSPEITO COVID-19, ANTES DE SE DIRIGIR A UMA UNIDADE DE SAÚDE, LIGUE PARA A LINHA

SRS 24 Madeira





Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto do Administração
do Saúdo, IP-RAM



COVID-19

ORIENTAÇÃO EM FASE DE CONTENÇÃO

CONTACTOU COM UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 E NÃO TEM SINTOMAS?

LIGUE PARA A LINHA SRS24 MADEIRA 800 24 24 20*

DURANTE 14 DIAS, SERÁ NECESSÁRIO:

VIGIAR SINTOMAS

EVITAR CONTACTO SOCIAL E VIAGENS





* As Autoridades de Saude vão analisar cada situação e fazer o necessario acompanhamento



de Saude e Proteção Civil



SRS24 Madeira, se poresentar qualquer piteração do seu estado de saude

COVID-19

3 COMPORTAMENTOS QUE PODEM REDUZIR

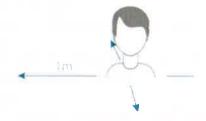
O RISCO DE TRANSMISSÃO:



Lave as mãos frequentemente com água e sabão ou use uma solução de base alcoólica.



Quando tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o antebraço ou com um lenço de papel e descarte-o imediatamente no líxo.



Evitar contacto próximo com pessoas doentes, que apresentem sintomas respiratórios.



de Saude e Proteção Civil

Anexo B - Instruções Particulares de Segurança

Edição		Anovo	Aprovação	
		Anexo		Assinatura
1.ª	13/03/2020	Anexo B1 - Disponibilização de equipamentos e produtos		
1.ª	13/03/2020	Anexo B2 - Atuação em CASO SUSPEITO de infeção por SARS-Cov2 nas instalações do Edifício do Campo da Barca		
1.ª	13/03/2020	Anexo B3 - Instalações designadas para isolamento social		
1.ª	13/03/2020	Anexo B4 – Guarda e fornecimento de solução alcoólica, toalhetes de papel, chaves da sala de isolamento		
1.ª	13/03/2020	Anexo B5 - Atuação da Equipa de Limpeza em caso de pessoa com sintomas		

Anexo B1 - Disponibilização de equipamentos e produtos

O Edifício do Campo da Barca pretende assegurar que todos os serviços possuem o material em quantidade e frequência adequados à implementação das medidas recomendadas pela DGS/IASAÚDE para prevenção da infeção pelo SARS-CoV-2.

1. Serão disponibilizados os seguintes equipamentos e produtos, a utilizar na sala de isolamento:

- a) Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) a disponibilizar em locais estratégicos (ex. bar, zona de **refeições**, dispositivos de registo biométrico, caixa multibanco, áreas de "isolamento"), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos (lavagem e fricção antissética das mãos);
- b) Máscaras cirúrgicas para utilização pelo Caso Suspeito;
- c) Máscaras e luvas descartáveis, a utilizar enquanto medida de precaução, para os colaboradores que acompanham/prestam assistência ao Caso Suspeito;
- e) Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico para colocação na área de isolamento;
- f) Kits de alimentação tais como definidos pela DGS para as áreas de "isolamento" (3 garrafas de água de 0,5 L, 3 mini pacotes de bolachas integrais, 3 mini Pacotes de bolachas de água e sal, 3 barras de cereais e 3 pacotes de sumo);
- 2. Considerando os procedimentos em vigor no Edifício do Campo da Barca e o potencial aumento do consumo associado à recomendação de lavagem das mãos é preciso garantir que existem toalhetes de papel para secagem das mãos e sabão líquido em quantidade suficiente, para repor em todas as instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos, por exemplo o Bar.
- **3.** Caso as reservas não sejam suficientes é necessário desencadear um processo de aquisição urgente.

4. Serão desenvolvidas diligências para assegurar aos serviços de limpeza do edifício:

- a) A disponibilização de um Kit de descontaminação para limpeza e desinfeção da área de "isolamento", incluindo:
 - Luvas descartáveis;
 - Óculos de proteção;
 - Máscara de proteção;
 - Bata descartável;
 - Toalhetes de papel;
 - Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica;
 - Desengordurante de superfícies;
 - Desinfetante de superfícies;
 - Balde, esfregona e material de limpeza.
- **b)** A utilização de equipamentos de limpeza de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização na limpeza de área utilizada por um caso suspeito de infeção pelo SARS-CoV-2.
- c) Se a utilização única não for possível, proceder à limpeza e desinfeção do material após a sua utilização (ex. baldes e cabos), e reservá-lo apenas para utilização em situações nas quais existam casos confirmados no edifício.
- d) O procedimento para remoção dos resíduos da área de "isolamento".
- e) A confirmação de que o pessoal de limpeza teve formação no controlo de infeção, nomeadamente pelo SARS-CoV-2 e utilização de equipamento de proteção individual;
- f) A não utilização de equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- g) Reforço de higiene e limpeza dos revestimentos, equipamentos e utensílios, assim como dos objetos e superfícies que são mais manuseados (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de controlo biométrico, caixas multibanco, etc.). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Anexo B1.1 - Registo do Fornecimento de solução antisséptica de base alcoólica (SABA)

Seção	Produto Fornecido - solução antisséptica de base alcoólica (SABA)	Quantidades	Rubrica	Data
				=

Anexo B1.2 - Registo do Fornecimento de álcool

Seção	Produto Fornecido - álcool	Quantidades	Rubrica	Data

Anexo B1.3 - Registo do Fornecimento de máscaras e luvas

Seção	Produto Fornecido – máscaras e luvas	Quantidades	Rubrica	Data

Anexo B1.4 - Registo do Fornecimento de contentor de resíduos e sacos de plástico para a Sala de Isolamento

Produto Fornecido – contentor de resíduos e sacos de plástico	Quantidades	Rubrica	Data

Anexo B1.5 - Registo do Fornecimento de kit de alimentação para a Sala de Isolamento

Seção	Produto Fornecido – Kit de alimentação	Quantidades	Rubrica	Data

Anexo B2 - Atuação em CASO SUSPEITO de infeção por SARS-Cov2 nas instalações do Edifício do Campo da Barca

DEFINIÇÃO

Um **Caso Suspeito**, de acordo com a informação disponível à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC), e que segundo a orientação da DGS (orientação nº006/2020 de 26-2-2020) deve ser adotada pelas organizações é a seguinte:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

O Edifício do Campo da Barca definiu um conjunto de procedimentos com o objetivo de assegurar os melhores cuidados à pessoa (caso suspeito de COVID-19) e, ao mesmo tempo, limitar a propagação da doença no seio da comunidade.

Regras Gerais:

- 1) Qualquer colaborador/visitante do edifício com sinais e sintomas de COVID-19 (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica, ou que identifique uma pessoa com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e fica onde está.
- 2) A chefia direta contacta o Chefe de Intervenção Ext: 5110.
- 3) O Chefe de Intervenção aciona os meios de identificação da Sala de Isolamento mais próxima (Sala 311, do 3.º piso **ou** Sala 510 A do 5.º piso) e respetiva Instalação Sanitária de Apoio e contacta o Segurança, a quem entrega as máscaras e a chave da referida sala. O Segurança leva a máscara à pessoa com o caso suspeito, e encaminha-a à sala de isolamento, conforme definido no Plano de

Contingência. Deve ser mantido um distanciamento de pelo menos 1 metro das outras pessoas e evitar zonas com grande afluência nesse trajeto, até à zona reservada para isolamento (recomenda-se a deslocação até à sala de isolamento, através da escadaria principal do edifício). A pessoa doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de "isolamento", tem a privacidade e os meios para contactar o SRS 24 Madeira (800 24 24 20) e aguardar pelas instruções.

- 4) Entretanto, o Chefe de Intervenção dirige-se ao Centro de Emergência (Sala 408, 4.º andar, Ext. 5275 / 5262), reúne com a equipa, informa o Diretor de Emergência e coordena com as equipas de limpeza os procedimentos a seguir.
- 5) Caso a pessoa suspeita de infeção estivesse numa sala com outros ocupantes, estes devem aguardar no mesmo local pelas orientações da linha SRS 24 Madeira e do Chefe de Intervenção. Devem ser identificados e registados os contactos destes ocupantes. Devem ser dadas instruções à equipa de limpeza para higienização da mesma.
- 6) Ao terminar o telefonema com a linha de Saúde SRS 24 Madeira, a pessoa com o caso suspeito contacta o Chefe de Intervenção para o por ao corrente da situação e das instruções transmitidas.
- 7) Caso seja necessário internamento ou deslocação ao hospital, o Chefe de Intervenção dirige-se à Entrada Principal do Edifício, onde aguarda pela ambulância, de forma a dar indicações à equipa médica quando esta chegar. Quando a pessoa com o caso suspeito abandona o edifício, a equipa de limpeza da sala de isolamento e WC designado entra em ação, de acordo com as instruções do Anexo B6. O Chefe de Intervenção informa o Diretor de Emergência, que declara o fim da situação de emergência.
- 8) Se o caso suspeito não se confirmar após telefonema para a linha SRS 24 Madeira, o Chefe de Intervenção alerta a Chefia Direta e dá indicação à equipa de limpeza para higienizar os respetivos locais. Informa o Diretor de Emergência, que declara o fim da situação de emergência.

Anexo B3 - Instalações designadas para isolamento social

A colocação de um colaborador/visitante numa área de "isolamento" visa impedir que outras pessoas possam ser expostas e infetadas pelo vírus, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença no Edifício do Campo da Barca.

A área de "isolamento" tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com o Caso Suspeito (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente, às restantes pessoas.

Assim, na sequência das recomendações da DGS/IASAÚDE foram designadas 2 salas destinadas a acolher a pessoa que manifeste sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito:

Andar	Sala	Extensão/Telefone externo	WC designado
3.⁰	311	5322 /	WC masculino 3.º
		291 207 302	andar
5.9	510 A	5372 /	WC masculino 5.º
J.		291 207 375	andar

Estas áreas pretendem disponibilizar as condições de conforto à pessoa afetada enquanto aguarda pelas orientações da Linha SRS 24 Madeira, permitindo simultaneamente evitar a contaminação de outras pessoas.

Estas salas estão a ser equipadas, de acordo com as recomendações da DGS/IASAÚDE com:

- Telefone que permita ligação para o exterior, números de contacto do segurança e do Chefe de Intervenção e respetivos substitutos;
- Mesa e cadeira;
- Dispositivo com solução antisséptica de base alcoólica que tenha pelo menos 70% de álcool;
- Pacotes de lenços de papel;
- 2 máscaras cirúrgicas;
- 2 pares de luvas de nitrilo descartáveis;
- 1 termómetro;
- Balde do lixo com tampa acionada por pedal e saco de plástico;

- Um kit de alimentação constituído por:
- 3 Garrafas de água de 0,5 l, 3 mini pacotes de bolacha integral, 3 mini pacotes de bolacha de água e sal, 3 barras de cereais, 3 pacotes individuais de sumo.
- Cartaz impermeabilizado com as seguintes informações:
- Número de Telefone da Linha SRS 24 (800 24 24 20);
- Recomendações para a pessoa que está afetada:
 - 1) Ligar para a Linha SRS 24 Madeira e aguardar as suas instruções, permanecendo nesta sala;
 - 2) Manter a máscara colocada;
 - 3) Desinfetar as mãos com solução alcoólica caso necessite de se assoar ou tocar na boca;
 - 4) Manter a calma.

Quando esta sala for utilizada, existem instalações sanitárias que ficam adstritas a esta área e a sua utilização restrita à pessoa em isolamento. As instalações sanitárias dispõem de doseador de sabão, toalhetes de papel.

As chaves de acesso à sala de isolamento encontram-se à guarda do Chefe de Intervenção. Devem ser facilmente identificadas e em duplicado.

As salas depois de utilizadas pelas pessoas afetadas, deverão ser limpas (de preferência 1 hora após terem sido desocupadas).

A limpeza está a cargo da equipa de limpeza, de acordo com as instruções do Anexo B5.

Anexo B4 – Guarda e Fornecimento de Solução Alcoólica, toalhetes de papel, chaves da sala de isolamento

No âmbito do Plano de Contingência para a infeção por SARS CoV-2 do Edifício do Campo da Barca, a guarda e fornecimento do material específico de atuação em caso suspeito fica sob a responsabilidade do Chefe de Intervenção.

A. Guarda e fornecimento da solução alcoólica, folhas de celulose e álcool para reposição nas instalações

A solução alcoólica para reposição nos diversos locais das instalações encontra-se à guarda de um elemento da Equipa de Apoio Logístico (Ludovina Farinha), em local fechado.

Compete a este elemento:

- 1. Fornecer o material ao pessoal autorizado;
- 2. Assegurar o registo do fornecimento (pessoa a quem foi fornecido, quantidade e data).
- 3. Avisar a responsável pela logística (Carla Jardim, Ext. 5356; Daniela Quadrado, Ext. 5241; Ludovina Farinha, Ext. 5124) quando o stock atingir o nível de segurança.

B. Guarda e fornecimento de chaves ou abertura da área reservada

Estão identificadas duas salas e instalações sanitárias de apoio para proporcionar as condições de conforto à pessoa com sintomas de infeção, enquanto contacta com a linha SRS 24 Madeira e aguarda as instruções, ao mesmo tempo que evita a contaminação de outras pessoas.

As chaves de acesso, devidamente identificadas encontram-se à guarda do Chefe de Intervenção, que as entrega ao Segurança do Edifício. Compete a este elemento, de acordo com o procedimento de atuação em caso de funcionário ou visitante com sintomas de infeção:

- 1. Abrir a sala e fechar as instalações sanitárias, com as chaves em seu poder;
- 2. Proceder ao seu encerramento, logo que as instalações deixem de ser utilizadas;
- 3. Fornecer as chaves à equipa de limpeza para a sua desinfeção;
- 4. Garantir que após desinfeção a sala se encontra fechada (o wc fica aberto) e as chaves estão novamente em seu poder. Entregando-as ao Chefe de Intervenção.

C. Medidas de Proteção Pessoal do Segurança / de quem acompanha o caso suspeito ao isolamento

A transmissão do vírus SARS-CoV-2 faz-se por inalação das partículas emitidas por uma pessoa infetada, quando tosse ou espirra, ou por contacto com uma superfície contaminada.

Assim, a lavagem das mãos (com água e sabão ou solução alcoólica) constitui a medida mais importante para prevenir a contaminação.

LAVE FREQUENTEMENTE AS SUAS MÃOS, para se proteger.

É igualmente importante a limpeza das superfícies que são tocadas por muitas pessoas. Reduza a quantidade de objetos e papel em cima do BALCÃO DE ATENDIMENTO

As máscaras estão recomendadas para as pessoas com sintomas de infeção, para protegerem os outros.

Nas suas funções habituais, não necessita de usar máscara. MANTENHA UMA DISTÂNCIA DE 1 METRO DAS OUTRAS PESSOAS.

Anexo B5 - Atuação da Equipa de Limpeza em caso de Pessoa com sintomas

- A. Ao ser identificada uma pessoa com sintomas de COVID-19 nas instalações do Edifício do Campo da Barca, compete à Equipa de Limpeza:
- Lavar e desinfetar as instalações e as superfícies que a pessoa com suspeita de COVID19 possa ter contaminado (locais onde a pessoa esteve antes de ir para a área de isolamento).

Tratando-se de um colaborador do Edifício, dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).

- Aguardar pelo menos 2 horas após desocupação, antes de desinfetar a área designada para isolamento e respetiva instalação sanitária.
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado.

Os resíduos devem ser enviados para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Utilizar os equipamentos de proteção individual adequados.

Áreas de Isolamento

Na sequência das recomendações da DGS/IASAÚDE foram designadas e preparadas 2 salas no Edifício do Campo da Barca, destinadas a acolher as pessoas que manifestem sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito:

Andar	Sala	Extensão/Telefone externo	WC designado
3.º	311	5322 / 291 207 302	WC masculino 3.º andar
5.º	510 A	5372 / 291 207 375	WC masculino 5.º andar

Estas salas pretendem disponibilizar as condições de conforto à pessoa afetada enquanto aguarda pelas orientações da Linha SRS 24 Madeira, permitindo simultaneamente evitar a contaminação de outras pessoas.

A. Lavar e desinfetar as instalações e as superfícies que a pessoa com suspeita de COVID-19 possa ter contaminado

O Funcionário da limpeza:

- 1. Dirige-se ao local identificado transportando o material necessário no carro para o efeito (detergente, desinfetante, papel celulose e álcool a 70º, máscara, óculos de proteção, luvas e avental de plástico, sacos para o lixo).
- 2. Coloca o avental.
- 3. Lava higienicamente as mãos ou higieniza com solução alcoólica.
- 4. Coloca a máscara.
- 5. Calça luvas látex.
- 6. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido do desinfetante (hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70º).
- 7. Procede à desinfeção do tampo das mesas (com movimento em Z), das cadeiras (primeiro as costas e barras de fixação, seguido dos tampos e pernas das cadeiras).
- 8. Por cada tampo de mesa deverá utilizar uma folha de papel único, embebida em álcool a 70º.
- 9. Coloca cada folha de papel utilizada no saco do lixo.
- 10. Por cada cadeira deverá utilizar um ou mais folhas de papel celulose embebidas em álcool a 70º.
- 11. Coloca cada folha de papel utilizada no saco do lixo.
- 12. Depois de terminar a limpeza dos materiais passíveis de estarem contaminados deverá proceder
- à recolha do lixo (devidamente acondicionado em sacos fechados) para transportá-lo para o contentor.
- 13. Desinfetar o puxador da porta com papel celulose e álcool a 70º.
- 14. Retirar as luvas colocando-as no lixo.
- 15. Retirar o avental e colocá-lo no lixo.
- 16. Higienizar as mãos com solução alcoólica.
- 17. Retirar a máscara e colocá-la no lixo.

- 18. Higienizar as mãos com solução alcoólica.
- 19. Levar o lixo para o contentor.
- 20. Lavar as mãos.
- B. Desinfetar a área designada para distanciamento social e respetiva instalação sanitária 2 horas após a sua desocupação.

O Funcionário da limpeza:

- 1. Mobiliza os materiais de limpeza necessários no carro para o efeito:
 - a. Balde e esfregona
 - b. Hipoclorito de sódio Lixívia numa diluição de 1%
 - c. Detergente desengordurante
 - d. Papel de celulose e/ou panos de limpeza de cor diferente dos que são utilizados na limpeza normal
- 2. Reúne o seguinte equipamento de proteção individual:
 - a. Máscara
 - b. Bata ou avental descartável
 - c. Luvas látex (3 pares)
 - d. Óculos protetores
- 3. Dirige-se junto à área designada para isolamento e respetiva instalação sanitária.
- 4. Procede à lavagem higiénica das mãos.
- 5. Coloca a máscara.
- 6. Coloca a bata/avental descartável.
- 7. Coloca as luvas (1 par).

Instalação sanitária

- 8. Entra na instalação sanitária designada e enche o balde com água
- 9. Procede à lavagem das superfícies e materiais passíveis de estarem contaminados com água e detergente:
 - a. Espelhos junto aos lavatórios
 - b. Portas dos WC

- c. Parede dos urinóis
- d. Lavatórios
- e. Urinóis
- f. Sanitas
- g. Chão
- 10. Recolhe o lixo para um saco e fecha-o com braçadeira, colocando-o no carro para posterior colocação no contentor, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- 11. Despeja o balde numa das sanitas.
- 12. Enxagua o balde e despeja a água.
- 13. Desinfeta o balde com hipoclorito de sódio.
- 14. Descarrega a água do autoclismo.
- 15. Enche o balde e coloca-o no carrinho.
- 16. Retira as luvas.
- 17. Procede à lavagem higiénica das mãos.
- 18. Calça novo par de luvas.
- 19. Dirige-se à sala de isolamento.

Sala de isolamento

- 20. Afasta os equipamentos para o centro da sala:
 - a. Mesa e cadeira
 - b. Telefone, desligando o fio da tomada
 - c. Contentor do lixo
- 21. Procede à eliminação de resíduos no lixo (ex. pacote de lenços de papel).
- 22. Procede à lavagem com água e detergente desengordurante das superfícies e materiais pela seguinte ordem:
 - a. Teto
 - b. Paredes
 - c. Janela
 - d. Porta
- 23. A lavagem do teto, paredes, janelas e portas deverá ser feita de cima para baixo.

- 24. Após a lavagem com água e detergente, desinfetar com hipoclorito de sódio a 1% seguindo a mesma sequência.
- 25. Procede à lavagem com água e detergente desengordurante dos materiais pela seguinte ordem:
 - a. Paredes
 - b. Marquesa ou cadeirão reclinável
 - c. Mesa
 - d. Cadeira
 - e. Balde do lixo
- 26. Desinfetar com hipoclorito de sódio a 1% seguindo a mesma sequência.
- 27. Desinfetar o telefone com papel de celulose embebido em álcool a 70º da seguinte forma:
 - a. Auscultador e fio de conexão ao telefone
 - b. Corpo do telefone com particular cuidado em desinfetar as teclas
 - c. Fio conectado à parede, no sentido telefone parede
- 28. Ligar o fio do telefone à tomada.
- 29. Colocar o papel usado no lixo.
- 30. Desinfeta o puxador da porta interna e externamente com álcool a 70º.
- 31. Retirar as luvas colocando-as no lixo.
- 32. Retirar o avental e colocá-lo no lixo.
- 33. Higienizar as mãos com solução alcoólica.
- 34. Retirar a máscara e colocá-la no lixo.
- 35. Higienizar as mãos com solução alcoólica.
- 36. Sair da sala e colocar o saco de lixo no carro para posterior transporte para o contentor que deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- 37. Lavar as mãos.

C. Proceder à eliminação dos resíduos sólidos (lixo)

O funcionário da limpeza:

1. Acondiciona o lixo em saco branco próprio para resíduos sólidos contaminados e fecha-o com braçadeira.

- 2. Procede à sua remoção e transporte até ao contentor próprio para resíduos sólidos contaminados.
- 3. Após colocar o lixo no contentor deverá lavar higienicamente as mãos.

Notas:

- a) Os contentores do lixo devem ser despejados com frequência, evitando ficarem totalmente preenchidos e/ou que o seu conteúdo extravase.
- O lixo deve ser sempre transportado em saco fechado até ao contentor exterior.